



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

**EDITAL Nº 070/2020, DE 14 OUTUBRO DE 2020**

**CHAMADA PÚBLICA DE CONVOCAÇÃO DOS ESTUDANTES  
BENEFICIÁRIOS DO AUXÍLIO EMERGENCIAL E INCLUSÃO DIGITAL PARA  
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA *PER  
CAPITA* 2020/I**

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* SÃO VICENTE DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a **chamada pública de convocação de estudantes beneficiários do auxílio emergencial e inclusão digital para apresentação de documentação de comprovação de renda *per capita*.**

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O Auxílio Emergencial e o Auxílio Inclusão Digital previstos na Resolução *Ad Referendum* nº 003, de 30 de março de 2020, com alterações promovidas pela Resolução *Ad Referendum* nº 10, de 17 de abril de 2020 - possuem a finalidade de estender a proteção social aos estudantes em situação de vulnerabilidade que, devido à impossibilidade de conclusão do processo de seleção de concessão de auxílios em 2020 ou que, por alguma questão recente de risco social, não consigam suprir despesas que garantam a permanência e o êxito nos estudos enquanto perdurar o período de calamidade pública em vigor, em razão da pandemia causada pela COVID-19.

1.2. No IFFar, caracteriza-se como auxílio da Assistência Estudantil aquele oriundo de recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) ou da matriz orçamentária da instituição, concedido a estudante devidamente matriculado e com **renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio.**

## **2. DOS OBJETIVOS**

2.1. A presente chamada pública tem por objetivo realizar a convocação dos estudantes beneficiados com os Auxílios Emergencial e Inclusão Digital para entrega dos documentos de comprovação de renda familiar *per capita*, conforme critério estabelecido pelo PNAES.

2.2. Estão dispensados da entrega de documentos para comprovação de renda, uma vez que já a realizaram no âmbito da assistência estudantil:

- a) os estudantes que foram beneficiados com auxílios da Assistência Estudantil nos anos de 2018 e 2019;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

- b) os estudantes que ingressaram no IFFar no processo seletivo do ano de 2020 por meio das cotas destinadas a candidatos com renda *per capita* familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio.
- c) os estudantes que ingressaram na moradia estudantil do IFFar nos anos de 2018 e 2019 e 2020 com renda *per capita* familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

2.3. A lista de estudantes que deverão apresentar os documentos de comprovação da renda familiar *per capita* está especificada no **Anexo I** desta chamada pública.

### 3. DO PROCESSO DE ENTREGA E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Para entregar os documentos, o estudante deverá preencher as informações e anexar os documentos solicitados através do formulário disponível no link <https://forms.gle/eem9syJKecv7YeFK7>

3.2. A entrega da documentação ocorrerá exclusivamente por meio digital no período de **14/10 a 04/11/2020**.

3.3. A documentação necessária para comprovação de renda *per capita* está indicada no Anexo II desta chamada pública, podendo ser solicitada documentação complementar, caso seja necessário.

3.4. A documentação será recebida e analisada por servidores devidamente designados, em conformidade com a Portaria Eletrônica nº 111/2020.

3.5. **Terá o auxílio cancelado o estudante que:**

- a) tenha renda *per capita* familiar superior a um salário mínimo e meio; e/ou
- b) perder os prazos estabelecidos nesta Chamada Pública de convocação; e/ou
- c) deixar de apresentar a documentação exigida, de acordo com o **Anexo II** deste edital; e/ou
- d) omitir e/ou falsificar informações pertinentes à realidade econômica do grupo familiar.

3.6. Os valores recebidos indevidamente, quando constatada irregularidade e inveracidade das informações prestadas, conforme especifica o item 3.5, deverão ser devolvidos aos cofres públicos, através Guia de Recolhimento da União (GRU).

### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

4.1. A entrega dos documentos solicitados é de exclusiva responsabilidade do estudante e constituem condições obrigatórias para a continuidade do recebimento do benefício.

4.2. Durante o período de vigência do benefício é dever do estudante procurar a Coordenação de Assistência Estudantil- CAE - do *Campus* para informar qualquer



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL**

alteração na situação socioeconômica e na sua vida que tenha relação direta com a utilização do benefício para o qual foi selecionado.

São Vicente do Sul, 14 de outubro de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'João Flávio', is written over the typed name and title.

João Flávio Cogo Carvalho  
**DIRETOR GERAL SUBSTITUTO**  
Port. 1.867/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

## ANEXO I

<b>LISTA DE ESTUDANTES CONVOCADOS PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR <i>PER CAPITA</i>.</b>	
1.	ADRIÉLE LAÍS PEREIRA
2.	ALEFI REGINATO DA ROSA
3.	ALESSANDRO PATRICIO DA SILVA DICETTI
4.	ALEXANDRE WAISS DA SILVA
5.	ALEXSANDER ADRIEL SCHÜTZ
6.	ALEXSANDRO FAGUNDES DE FREITAS
7.	ALINE DO AMARAL BECKER
8.	ALINE PERAZZOLLO VARGAS
9.	ALTAMIR ERKMANN PINTO
10.	AMANDA DE SOUZA CORRÊA
11.	AMANDA LAURA SCHMITT GUERRA
12.	ANA CLARA PINHEIRO LOPES
13.	ANA PAULA KRAETZIG PARIZZI
14.	ANDERSON DA SILVEIRA DA SILVA
15.	ANDERSON MACHADO CARDOSO
16.	ANDREI MARQUES SOARES
17.	ANDRESSA DA SILVA MACHADO
18.	ANDRIELE CÁCERES VENTURA
19.	ANDRIELI MEDEIROS FRESCURA
20.	ANDRION RAMÃO JORGE
21.	ARIEL SAUL LOPES
22.	BERNARDO DA SILVA NUNES
23.	BERNARDO D'AVILA FIALHO
24.	BRENDHA EBLING KNIRSCH
25.	BRUNA MENEZES DE VARGAS
26.	BRUNA MIGLIORIN DONINI
27.	BRUNO MIGLIORIN DONINI
28.	BRUNO VARGAS DA SILVA
29.	CARLOS EDUARDO DE MOURA ZÜGE
30.	CARLOS EDUARDO FERNANDES DE BACCO
31.	CAROLINA PINTO MACHADO
32.	CAROLINE ATHÁIDES MILER
33.	CASSIANE DO CARMO AJALA
34.	CELTON EDUARDO MACHADO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

35.	CHAIANA FRANÇA DE AGUIAR
36.	CHRISTIAN DE MENEZES LOPES
37.	CLARISE AREND FLÔRES
38.	DANIEL ANTONIO RESCH HOHEMBERGER
39.	DANIELA DA SILVA GONÇALVES
40.	DANIELA ROSSI CEZIMBRA
41.	DANIELE CARVALHO DA SILVA
42.	DANIELE DOS SANTOS FERREIRA
43.	DEIVERSON LEMOS DA SILVA
44.	DENISE MARCHIONI GUERCHE
45.	EDUARDA DA COSTA TEIXEIRA
46.	EDUARDA NICOLI MULAZZANI DO AMARAL
47.	EDUARDO PINTO DIAS
48.	ELITON JEAN ROHERS
49.	EMANUELLY TORRES ALVES
50.	ENAJARA DE BASTOS NICOLA
51.	ÉRICA ACORSI TADIELO
52.	ERIK DE MORAES COSTA
53.	EVELEN CONTESSA SALES
54.	ÉVELYN MEDEIROS DORNELES
55.	EZEQUIEL DE CASTRO CARVALHO
56.	EZEQUIÉL HANS HOPPE
57.	FABIANE RAFAELA SILVEIRA BRUCKER
58.	FELIPE PAVÃO CALDEIRA
59.	FELIPE PEROTTI VARGAS
60.	FELIPE PINHEIRO TOLFO
61.	FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
62.	FLÁVIO TORRES DOS SANTOS
63.	GABRIEL DEBUS DE OLIVEIRA
64.	GABRIEL ZORZELLA FAGUNDES
65.	GEORGE LUCAS LENGOSKI DE VARGAS
66.	GÉSSICA MILANI DIESEL
67.	GIOVANA DA SILVA TEIXEIRA
68.	GIOVANNA AMADOR MENEZES
69.	GISLEI GUERIN VIERO
70.	GLEISON ANTONIO PIRES DA SILVA
71.	GUILHERME ESTIVALET DOS SANTOS
72.	GUSTAVO BITENCOURT BRUM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

73.	GUSTAVO MORAIS EVANGELISTA
74.	GUSTAVO ZUCUNI UGULINI
75.	HÉLTER MILITZ MULLER
76.	HENRIQUE DA SILVA CARNEIRO
77.	HENRIQUE KEMMERICH TRAMONTIN
78.	HEYDER ALFONSO FERREIRA
79.	IGOR DANIEL BURIN
80.	IGOR FRANCESCHI DE SOUZA
81.	IGOR GUSTAVO KLUGE
82.	ISABELA ACOSTA RODRIGUES
83.	IVAN MENDES MARTIGNAGO
84.	JADER RODRIGUES BITENCOURT
85.	JANAINE LEIVAS LOPES
86.	JEANCARLO PRINA ROSA
87.	JENEFER DOS SANTOS PEREIRA
88.	JOÃO AMADEU LOPES CABRAL
89.	JOÃO IGOR DA SILVA LOPES
90.	JOÃO MANOEL CARVALHO LOPES
91.	JOÃO MIGUEL ZUCUNI UGULINI
92.	JOÃO VÍCTOR PADILHA DALLA ASEN
93.	JOÃO VITOR DE CAMPOS AGUIAR
94.	JOAO VITOR FAGUNDES MORERA
95.	JOÃO VITOR FAVILLA DE OLIVEIRA
96.	JOÃO VITOR MARTINS SAN MARTIN
97.	JÚLIA BISOGNIN
98.	JULIA DA SILVA PARCIANELLO
99.	KAREN SOARES RODRIGUES
100.	KARINA OLIVEIRA RIBEIRO
101.	KAROLINE DOS SANTOS MACIEL
102.	KELLEN EMILY SAMPAIO CUNES
103.	KLEITTO SALVADOR DA SILVA
104.	LARISSA DA SILVEIRA RECH
105.	LARISSA TROMBINI SOARES
106.	LAURA CARVALHO PEREIRA
107.	LAURA DA SILVA DE BRUM
108.	LAURA MACHADO GARAGORRY
109.	LAURA PINTO RODRIGUES
110.	LAURA SOARES MARTINS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

111.	LAUREN MARIA RONZANI MONTEIRO
112.	LAUREN RODRIGUES VARGAS
113.	LAURINE CAVALLI CORREA
114.	LEANDRO MOSCATO ESTANISLAU
115.	LEILA MARINA DA SILVA BRUM
116.	LEONARDO RODRIGUES NICOLOSO
117.	LETICIA LIMA LIMANA
118.	LETÍCIA PEREIRA MARTINS
119.	LIDIANI DE OLIVEIRA ALVES
120.	LIGIA COSTA DE CEZAR
121.	LISEIDA GABRIEL ALVES
122.	LORENZO BORDIN ORQUEN
123.	LORRANA EDUARDA GUIMARÃES MACEDO
124.	LUANA BENTIM MOREIRA
125.	LUANA DINIZ
126.	LUANA FREITAS DA LUZ
127.	LUANA WEBER MILANI
128.	LUANDRA DE SOUZA ZUQUETTO
129.	LUCAS MARTINI TORRICO
130.	LUCIELE GONÇALVES DA SILVEIRA
131.	LUÍS FERNANDO BARROS DOS SANTOS
132.	LUIZA DA ROZA CARVALHO CARDOSO
133.	LUIZ ALISSON DE BACCO BENITES
134.	LUIZ PAULO FERREIRA DOS SANTOS
135.	LUÍZA MENEZES DA SILVA
136.	MANOEL FANTONI TAVARES
137.	MARCELO LENA SALIN
138.	MARCINE CORTES SAGRILO
139.	MARCOS CRESTANI MEDEIROS
140.	MARCOS WINÍCIUS SOARES CORRÊA
141.	MARIA EDUARDA CARDOSO SANTOS
142.	MARIA EDUARDA FERNANDES DE BACCO
143.	MARIÉLI SANTOS SOUTO
144.	MARIELLE DOS ANJOS QUARTIERI
145.	MARIELLE RODRIGUES GINDRI
146.	MARÍLIA MENINE PIRES
147.	MATEUS LIMA DE MORAES
148.	MATHEUS HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

149.	MAURICIO VECHIETTI
150.	MICAELA ZIEGLER ARRUDA
151.	MIGUEL LESINA MASCARIN
152.	MIKAELA SOARES CORRÊA
153.	MIKE BRIAN SILVA DOS SANTOS
154.	MILENA COSTA DA COSTA
155.	MILLENE ABADIE MARTINS
156.	MONIQUE COGO BENVENUTO
157.	NAIRELI ROSA DA CRUZ
158.	NATACHA RAMOS DA SILVA
159.	NÍCOLAS DE MEDEIROS TASQUETTO DA SILVA
160.	OSCAR ANDRÉS GONZÁLEZ MACHADO
161.	PÂMELA LUCIELE SOARES DE OLIVEIRA
162.	PATRÍCIA FLORES DE BRUM
163.	PATRÍCIA GELOCHA OLIVEIRA
164.	PATRÍCIA LUNARDI MARTINS
165.	PAULA TALIA GARCIA RODRIGUES
166.	PAULO EDUARDO MANUCELO DOS SANTOS
167.	PAULO SERGIO SILVA COSTA FILHO
168.	PETRICK MARQUES BERGUEMAIER
169.	PRISCILA DA SILVA COSTA
170.	RAFAEL PAIVA AGUIAR
171.	RAFAELA LOPES DA SILVA
172.	RAILAN LUIZ GRAEBNER
173.	RAYNA PAOLA DA SILVA OLIVEIRA
174.	REISE CARNEIRO FERREIRA
175.	RENAN MOREIRA COSTA
176.	RODRIGO PERES BERTOLDO
177.	RODRIGO TEIXEIRA IRION
178.	RONALDO SEVERO PINHEIRO
179.	SAMUEL DAVI BLEY
180.	SERGIO JUNIOR DOS SANTOS DE ALMEIDA
181.	SIDIMAR DE MOURA BRANDOLT
182.	SIMONE DA SILVA LIMA
183.	STHEFANNI VIANA ATLEZ
184.	SUELEN ERKMANN PINTO
185.	TAIANE APARECIDA PEREIRA STURZA
186.	TAIANI RENATA NOVACK SOARES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

187.	TAINAN VECHIETTI
188.	TAINARA DAMASIO DE OLIVEIRA
189.	TAMARA TREVISAN
190.	TATIANA ALVES SCHUTZ
191.	THIAGO SANTOS DE LIMA
192.	VAGNER AMERICO DUTRA
193.	VALÉRIA ILHA DA SILVA EBLING
194.	VIRIDIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES
195.	VITOR PERUZZI DE ALMEIDA
196.	VITÓRIA ANIBELE MARCHESIN
197.	VITÓRIA BEATRIZ SCHONHART
198.	VITORIA MACHADO POSSER
199.	VITÓRIA SCALCÃO PRADO
200.	VITÓRIA SEIBOTH KLEINERT
201.	WAGNER XAVIER LEMOS
202.	WALTER MAURER TATSCH
203.	WANDER RIAN DA SILVA COSTA
204.	WELLINGTON PEREIRA RODRIGUES
205.	WERNER POTTER
206.	WESLLEN MARTINS LOPES
207.	WEVINI FROHNHOEFER DELEVATI
208.	WILIAN DORNELES FRAGOSO
209.	YVES CÁCERES DE LIMA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

## ANEXO II

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA *PER CAPITA*

1. Documentos de identificação dos membros do grupo familiar do (a) estudante		Documentação apresentada
a) Documento de identificação com foto e CPF dos componentes do grupo familiar elencados no quadro de composição familiar		
a.1) Para menores de 18 anos, caso não possua carteira de identidade (documento de identificação com foto), é necessária a cópia da certidão de nascimento		
b) Certidão de casamento ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo III, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável)		
c) Aos menores de idade, caso os pais/responsáveis ou cônjuge sejam falecidos, é necessário apresentar certidão de óbito		
d) Caso o estudante e/ou componente do grupo familiar receba algum benefício social (Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada – BPC, Seguro Desemprego e Auxílio Emergencial do Governo Federal), apresentar cópia do extrato bancário que comprove o recebimento do benefício no mês de abril/2020.		
e) Quando os pais ou responsáveis do estudante forem separados, divorciados ou sem vínculo: O estudante ou dependente menor de 21 anos, deverá apresentar declaração de recebimento ou do não recebimento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo IV.		
2. Documentos para comprovação de renda familiar mensal (referente a todas as atividades remuneradas desempenhadas pelo grupo familiar, inclusive pelo estudante)		Documentação apresentada
a) <b>Trabalhador Assalariado</b>	a.1) Contracheque referente ao mês que se iniciou a concessão do benefício (abril/2020); a.2) Carteira de Trabalho (CTPS), ou carteira digital com as páginas de identificação, da qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado, da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte. Deve constar valor atualizado.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

	Poderá ser apresentado a versão digital da Carteira de Trabalho. Site para orientações sobre Carteira de Trabalho digital: <a href="https://empregabrasil.mte.gov.br/carteira-de-trabalho-digital/">https://empregabrasil.mte.gov.br/carteira-de-trabalho-digital/</a>	
<b>b) Produtor Rural ou Agrícola</b>	<b>b.1)</b> Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF (referente ao último exercício) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, <b>ou</b> ; <b>b.2)</b> Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica- IRPJ (referente ao último exercício), <b>ou</b> ; <b>b.3)</b> Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), fornecida por contador inscrito no CRC, <b>ou</b> ; <b>b.4)</b> Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda, acompanhadas das cópias da Carteira de Trabalho (CTPS), com a página de identificação, página de qualificação civil, página do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte de todas as pessoas maiores de 18 anos, declaradas como dependentes da renda, <b>ou</b> ; <b>b.5)</b> Declaração de Produtor Rural, conforme o modelo disponível no Anexo V, acompanhado do extrato bancário do período que se iniciou a concessão do benefício (abril/2020).	
<b>c) Aposentado ou Pensionista</b>	<b>c.1)</b> Extrato de pagamento de benefício, que poderá ser emitido por meio de consulta no endereço: <a href="https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/login?redirectUrl=/">https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/login?redirectUrl=/</a> , acompanhado do extrato bancário	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

	do período que se iniciou a concessão do benefício (abril/2020).	
<b>d) Autônomos Profissionais Liberais</b>	<b>d.1)</b> Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, <b>ou</b> ; <b>d.2)</b> Declaração de renda Autônomo e Profissional Liberal (Anexo VI) acompanhada da cópia da CTPS, com a página de identificação, qualificação civil, do último contrato de trabalhador registrado e da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte, acompanhado do extrato bancário do período que se iniciou a concessão do benefício (abril/2020).	
<b>e) Proprietários de Empresas ou Empreendedores Individuais</b>	<b>e.1)</b> Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica-IRPJ do último ano base, <b>ou</b> ; <b>e.2)</b> Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), devidamente assinada por contador inscrito no CRC, contendo: os valores referentes a pró-labores auferidos nos últimos seis meses; valores relativos a lucros e/ou dividendos recebidos no exercício em curso e no anterior; <b>e. 3)</b> Microempreendedor individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.	
<b>f) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis</b>	<b>f.1)</b> Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório que contemple o recibo de aluguel do período que se iniciou a concessão do benefício(abril/2020).	
<b>g) Desempregado ou trabalhador do lar</b>	<b>g.1)</b> Declaração de não exercício de atividade remunerada (conforme Anexo VII), acompanhada da cópia da CTPS, com a página de identificação, qualificação civil, do último	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

	contrato de trabalho registrado e da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte, acompanhado do extrato bancário do período que se iniciou a concessão do benefício (abril/2020).	
<b>h) Segurado do Seguro Desemprego</b>	<b>h.1)</b> Comprovante de recebimento do benefício onde conste o valor do mesmo, acompanhado do extrato bancário do período que se iniciou a concessão do benefício (abril/2020).	
<b>i) Estagiário remunerado e/ou bolsista</b>	<b>i.1)</b> Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio, onde conste o valor recebido; <b>i.2)</b> Cópia do termo de concessão de bolsa, onde conste o valor recebido.	
<b>j) Recebedores de Pensão Alimentícia</b>	<b>j.1)</b> Para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de recebimento de pensão alimentícia, <b>Anexo IV</b> .	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e meu/minha cônjuge \_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, declaramos, sob penas da lei, que convivemos em União Estável desde \_\_\_\_\_, de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família nos termos dos artigos 1.723 e seguintes do Código Civil.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
1º Declarante (assinatura)

\_\_\_\_\_  
2º Declarante (assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO/PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade e que eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_,

recebo pensão alimentícia no valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_.

pago pensão alimentícia no valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_.

não recebo pensão alimentícia.

E para que surtam efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE PRODUTOR RURAL

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade e que eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, que trabalho como produtor (a) rural, com renda mensal no valor de R\$ \_\_\_\_\_, referente à(s) atividade(s) de \_\_\_\_\_.  
(Especificar as atividades rurais desempenhadas).

**Declaro também que, nesta data:**

Declaro também que, nesta data:

- ( ) Posuo conta bancária, com cópia em anexo do extrato bancário do período que se iniciou a concessão do benefício (abril/2020).  
( ) Não posuo conta bancária.

E para que surta os efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE RENDA AUTÔNOMO E PROFISSIONAL LIBERAL (Somente para aluno e/ou familiar sem comprovante de renda)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade, e Eu, \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, presto serviços como (atividade exercida) \_\_\_\_\_, no endereço localizado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, recebendo o valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_.

**Declaro também que, nesta data:**

( ) possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social, que será anexada foto ou vídeo ao *campus*.

( ) não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social.

**Declaro também que, nesta data:**

( ) Possuo conta bancária, com cópia em anexo do extrato bancário do período que se iniciou a concessão do benefício (abril/2020).

( ) Não possuo conta bancária.

E para que surta os efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RENDA

**(Somente para candidatos e familiares sem atividade remunerada neste momento)**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade, e Eu, \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, não exerço nenhuma atividade remunerada neste momento, sou dependente, financeiramente de \_\_\_\_\_, que é \_\_\_\_\_ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

**Declaro também que, nesta data:**

( ) possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social, que será anexada foto ou vídeo ao *campus*.

( ) não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social.

**Declaro também que, nesta data:**

( ) Possuo conta bancária, com cópia em anexo do extrato bancária do período que se iniciou a concessão do benefício (abril/2020).

( ) Não possuo conta bancária.

E para que surta os efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante